



初級法院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民事法庭  
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

Execução Ordinária

Proc. nº.CV3-23-0095-CEO

3º. Juízo Cível

Exequente: BANCO TAI FUNG S.A., com sede em Macau, na 澳門宋玉生廣場418號.

1º Executado: AO IAT TIM, residência em Macau, 澳門宋玉生廣場180號東南亞商業中心4樓O座.

2ª Executada: TAM SAN LIN, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Macau, 澳門新口岸倫敦街 98 號環宇豪庭第 1 座 4 樓 E 座.

\*\*\*

O Sr. Dr. Tang Chon In Vitor, Mmº. Juiz do 3º. Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

FAZ SABER que, pelo Tribunal, Juízo e processo acima referidos, correm **éditos de trinta (30) dias**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando, a 2ª executada TAM SAN LIN, para no **prazo de vinte (20) dias**, decorridos que sejam os dos éditos, deduzir querendo, oposição, ou nomear bens à penhora, sob pena de ser ordenada a penhora dos bens hipotecados, seguindo o processo os ulteriores termos até final à sua revelia, requer o seguinte:

- a) ao pagamento total da dívida exequenda de **MOP\$207.987.048,83**, sendo MOP\$204.416.964,78 a título de capital e MOP\$3.570.084,05 a título de juros (vencidos), acrescida dos respectivos juros remuneratórios e moratórios, ambos sujeitos a capitalização, a partir da data da propositura da presente acção, às taxas convencionadas, a liquidar a final pela Secretaria do Tribunal;
- b) ao que acresce o valor de **MOP\$62.880,24**, a título do prémio anual da apólice de seguro de incêndio;
- c) a que acrescem as despesas incorridas, que serão liquidadas no decurso do presente processo, e os honorários de Advogado, liquidados em **MOP\$400.000,00**;
- d) Os ulteriores termos previstos nos artigos nos artigos 695.º e ss. do CPC até à sua integral e efectiva cobrança, com custas, selos e Procuradoria a cargo dos Executados;
- e) Mais requer a observância do disposto no art.º 719.º do C.P.C., devendo em consequência a penhora começar, desde logo e sem necessidade de nomeação, pelas fracções autónomas designadas por “XR/C”, “N1”, “O1”, “P1” e “W1”, devidamente identificadas no presente requerimento executivo.

No mesmo prazo, a executada pode opôr-se à execução por embargos.



初級法院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民事法庭  
JUÍZO CÍVEL

E ainda que é obrigatória a constituição de advogado caso sejam opostos embargos ou tenha lugar a qualquer outro procedimento que siga os termos do processo declarativo.

Caso o citando pretenda beneficiar do regime geral de apoio judiciário, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Comissão de Apoio Judiciário, sítio na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 398, Edf. CNAC, 6.º andar, Macau, para apresentar o seu pedido, sendo que poderá pedir esclarecimentos através do telefone n.º 2853 3540 ou correio electrónico info@caj.gov.mo.

Para o efeito, terá de comunicar ao processo a apresentação do pedido àquela Comissão, para beneficiar da interrupção do prazo processual que estiver em curso, nos termos do n.º 1, do art.º 20.º, da Lei 13/2012, de 10 de Setembro.

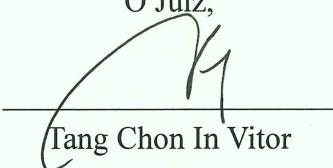
Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 3º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

\*\*\*

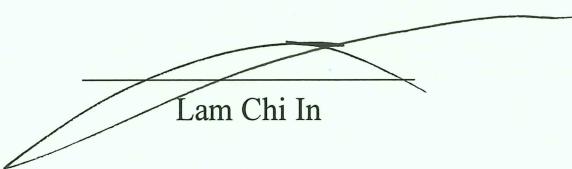
Macau, 26 de Janeiro de 2026

O Juiz,

  
Tang Chon In Vitor

\*\*\*

O Escrivão Judicial Principal,

  
Lam Chi In